Copia

3.ª Secção. N.º 26. Acto de 3 de Julho de 1876, designando o local para a transferencia da séde da freguezia de Belém.

Fica designado para séde da freguezia de Belém o local dito entre o morro do Malandro ao Oesnoroeste e o estabelecimento de oleria e a casa de habitação de Ignacio Antonio da Silva a Lesudoeste no porto do Arado Velho, á margem do rio Guahyba.

A effectiva transferencia da séde da freguezia terá lugar, logo que, construida a Igreja Matriz, n'ella possam celebrar-se os actos divinos.

Tratar-se-ha de edificar a mesma Igreja, imperio, escola publica, casa de residencia do parocho e cemiterio, quando houver meios para isso, nos terrenos concedidos por Ignacio Antonio da Silva, conforme a escriptura publica por elle e sua mulher assignada em 1.º do corrente mez em notas do Tabellião Bento José de Faria.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 3 de Julho de 1876 — Assignado — J. de Alencar Araripe

Conforme

O official maior
Germano Sereniano da Silva.